



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

REF: PROCESSO Nº: 054/1940.2023

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/12/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **56 (cinquenta e seis)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irre recuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. Os veículos abaixo possuem **“REGISTRO DE RECALL”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
53	ORC8763

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **11/12/2023, às 08:00h**, com encerramento previsto para o dia **18/12/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

- 2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.
- 2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
- 2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitaçaõ:

- 3.1.1. A visitaçaõ dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 16**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 17º BPM - Avenida Ubiratan Honório de Castro nº 291, Bairro Santa Mônica - **UBERLÂNDIA/MG**. Contato(s): falar com **Tenente Wilson Junior - (34) 99158-4068** ou **Sargento Sindomar - (34) 98846-0376** ou **Recepção (34) 3233-1900**.
- 3.1.2. A visitaçaõ dos itens discriminados nos lotes de números **17 a 21 e 53**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 3º BPM - Rua Pedro Duarte S/N, Bairro Santo Inácio - **DIAMANTINA/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Giliard ou ASPM Shirley - (38) 3532-1123**.
- 3.1.3. A visitaçaõ dos itens discriminados nos lotes de números **22 a 29**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Sede do CAA-1 - Rua Norita nº 04, Bairro Santa Tereza - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Tenente Francisco Braga ou Sargento Damasceno - (31) 3307-0518 e (31) 3307-0513**.
- 3.1.4. A visitaçaõ do item discriminado no lote de número **30**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Sede do 13º BPM - Avenida Doutor Cristiano Guimarães nº 2300, Bairro Planalto - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Tenente Francisco Braga ou Sargento Damasceno - (31) 3307-0518 e (31) 3307-0513**.
- 3.1.5. A visitaçaõ dos itens discriminados nos lotes de números **31 a 40**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 18º BPM - Avenida João César de Oliveira nº 5400, Bairro Jardim Marrocos - **CONTAGEM/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Waldecir Fernandes Leles ou FC Helder Colombini de Barros - (31) 2191-6103 ou (31) 2191-6128**.
- 3.1.6. A visitaçaõ dos itens discriminados nos lotes de números **41 e 42**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, 17ª Cia PM Ind - Avenida Wilson Alvarenga nº 30, Bairro Belmonte - **JOÃO MONLEVADE/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Júlio César Ferreira - (31) 3859-2678**.
- 3.1.7. A visitaçaõ dos itens discriminados nos lotes de números **43 a 45**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel da 62ª BPM - Rua Professor Colombo Etienne nº 149, Bairro Manoel Ribeiro Sobrinho - **CARATINGA/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Tanner Santos Teixeira - (33) 3321-2974**.
- 3.1.8. A visitaçaõ dos itens discriminados nos lotes de números **46 a 48**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 14º BPM - Rua Gaivotas nº 662, Bairro Vila Celeste - **IPATINGA/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Leonardo Marques Bagliano ou Sargento José Roberto Batista de Almeida - (31) 3094-0117**.
- 3.1.9. A visitaçaõ do item discriminado no lote de número **49**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel da 21ª Cia PM Ind - Avenida Nossa Senhora das Graças nº 651-A, Bairro Guarapiranga - **PONTE NOVA/MG**. Contato(s): falar com **Tenente Edimar da Silva ou Cabo Júlio Cesar Botim - (31) 3604-1970 ou (31) 3604-1954**.
- 3.1.10. A visitaçaõ do item discriminado no lote de número **50**, proveniente do **Gabinete Militar do Governador - GMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Palácio da Liberdade - garagem do GMG - Rua Tomé de Sousa nº 1332, Bairro Funcionários - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Subtenente Admilson - (31) 3915-9027 ou (31) 98642-0797**.
- 3.1.11. A visitaçaõ do item discriminado no lote de número **51**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSPMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Presídio de Abaeté I - Rua Treze de Maio nº 1118, Bairro Centro - **ABAETÉ/MG**. Contato(s): falar com **Vinicius Martins da Silva - (37) 3541-1535 ou (31) 98276-3628 ou (37) 99817-5772**.
- 3.1.12. A visitaçaõ do item discriminado no lote de número **52**, proveniente do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, (Posto Avançado Canelas) 7º BBM - Avenida Viriato Ribeiro de Aquino nº 193, Bairro Canelas II - **MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Claudiney Mota Oliveira - (38) 3218-7418 ou 3218-7400**.
- 3.1.13. A visitaçaõ do item discriminado no lote de número **54**, proveniente do **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Avenida Coronel Wesley Rodrigues Rosa nº 450, Bairro Céu Azul - **PATOS DE MINAS/MG**. Contato(s): falar com **Subtenente Nivaldo Reginaldo Alves - (34) 99771-5091** ou **Sargento Matheus Peres Amorim - (34) 99936-9338** ou **cabo Fausto Andrade Oliveira - (34) 99790-6200**.
- 3.1.14. A visitaçaõ do item discriminado no lote de número **55**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Avenida Marciano Pires nº 895, Bairro Industrial - **PATROCÍNIO/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Ricardo Augusto Figueiredo Teixeira - (34) 3515-7813** ou **FC. Guilherme Fabiano dos Reis - (34) 3515-7820**.
- 3.1.15. A visitaçaõ do item discriminado no lote de número **56**, proveniente do **Instituto Estadual de Florestas - IEF**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rodovia MG-307 km 40, Fazenda Extrema, Zona Rural - **GRÃO MOGOL/MG**. Contato(s): falar com **Débora Mendes Guedes - (38) 9966-3370**.

3.2. Condições de visitaçaõ:

- 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçaõ.
- 3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
- 3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitaçaõ, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:
- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1. a 3.1.15., no período de **19/12/2023 a 05/01/2024**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **08/01/2024 a 19/01/2024**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4. A partir do dia **22/01/2024**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.10. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.11. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de

Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, via correspondência para "SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Logística e Patrimônio – Diretoria Central de Materiais e Insumos – Coordenação de Leilões. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. CEP.: 31.630-901", ou ser protocolada no 1º andar, das 08:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira. Poderá, também, ser enviada para o endereço eletrônico: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br, ou ainda, por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Camila Lima Viana

Superintendente Central de Logística

Subsecretaria de Logística e Patrimônio

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Viana, Superintendente.**, em 23/11/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 76952000 e o código CRC 6260C849.

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HMH7492	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2009	2009	9BD11930591058851	X90462551	RECUPERÁVEL	R\$ 5.976,00	08:00:00
2	OQM8029	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035580	370A00112461244	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	08:05:00
3	OQM8406	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035548	370A00112461230	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	08:10:00
4	OQM9099	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2014	93XJNKB8TDCD79088	4M41UCBB6667	RECUPERÁVEL	R\$ 16.094,00	08:15:00
5	OQM9211	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2013	93XJNKB8TDCD79074	4M41UCBB6671	RECUPERÁVEL	R\$ 10.059,00	08:20:00
6	OQM9367	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0493357	310A10111579246	RECUPERÁVEL	R\$ 10.059,00	08:25:00
7	OQM8039	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035219	310A10112454165	RECUPERÁVEL	R\$ 3.638,00	08:30:00
8	OQM8673	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035516	370A00112456554	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	08:35:00
9	PUE7563	MMC/L200 TRITON GLX	2014	2015	93XXNKB8TFCE90564	4M41UCBC8591	RECUPERÁVEL	R\$ 11.831,00	08:40:00
10	QMV4223	HONDA/XRE 300	2018	2018	9C2ND1120JR002314	MD11E2T002247	RECUPERÁVEL	R\$ 2.781,00	08:45:00
11	QMV0932	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2018	2019	935SUNFN1KB505224	10DGAB0012102	RECUPERÁVEL	R\$ 10.084,00	08:50:00
12	QMV0935	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2018	2019	935SUNFN1KB500457	10DGAB0011477	RECUPERÁVEL	R\$ 10.084,00	08:55:00
13	QMV0934	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2018	2019	935SUNFN1KB500342	10DGAB0011475	RECUPERÁVEL	R\$ 10.084,00	09:00:00
14	QMV0933	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2018	2019	935SUNFN1KB505218	10DGAB0012134	RECUPERÁVEL	R\$ 10.084,00	09:05:00
15	QMV0931	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2018	2019	935SUNFN1KB513867	10DGAB0012789	RECUPERÁVEL	R\$ 10.084,00	09:10:00
16	RMK0F29	MMC/L200 TRITON SPO GL	2020	2021	93XLJL1TMCL36112	4N15BAD6395	RECUPERÁVEL	R\$ 20.899,00	09:15:00
17	OPQ8493	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR221641	KD05E5D221641	RECUPERÁVEL	R\$ 2.464,00	09:20:00
18	OPQ8494	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR222648	KD05E5D222648	RECUPERÁVEL	R\$ 2.464,00	09:25:00
19	OQM9064	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5038198	370A001124479522	RECUPERÁVEL	R\$ 3.355,00	09:30:00
20	HMH6876	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2009	8AFER13P69J236856	D56275244	RECUPERÁVEL	R\$ 8.618,00	09:35:00
21	OPQ8492	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR217648	KD05E5D217648	RECUPERÁVEL	R\$ 2.464,00	09:40:00
22	HNH0363	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2010	2011	93W245G34B2053127	F1AE0481T*7074299	RECUPERÁVEL	R\$ 9.246,00	09:45:00
23	HMH0013	IVECO/DAILYCITY3813 VAN1	2006	2006	93ZC3890168324658	8140435300004055	RECUPERÁVEL	R\$ 7.256,00	09:50:00
24	HMH0857	FIAT/DUCATO MINIBUS	2007	2007	93W244M2372014277	1013978	RECUPERÁVEL	R\$ 3.864,00	09:55:00
25	NXX1008	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2011	2012	93W245G34C2088637	F1AE0481T*7131105	RECUPERÁVEL	R\$ 9.929,00	10:00:00
26	NXX1011	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2011	2012	93W245G34C2088632	F1AE0481T*7130004	RECUPERÁVEL	R\$ 9.929,00	10:05:00
27	PUE7983	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2015	2016	9BD374175G5083472	370A00112864456	RECUPERÁVEL	R\$ 3.885,00	10:10:00
28	HNH0444	FIAT/SIENA HLX FLEX	2010	2010	9BD17241TA3556853	X7*0577905*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.339,00	10:15:00
29	HMH6224	FIAT/SIENA HLX FLEX	2009	2009	9BD17241T93487127	X7*0466484*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.963,00	10:20:00
30	GTM8900	ONIBUS AGRAL/COMIL PIA O	2003	2003	9BYC22K1S3C002493	4094218	RECUPERÁVEL	R\$ 6.258,00	10:25:00
31	OPQ8066	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012796	ND11E1D012796	RECUPERÁVEL	R\$ 1.721,00	10:30:00
32	OPQ8067	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012748	ND11E1D012748	RECUPERÁVEL	R\$ 1.721,00	10:35:00
33	OPQ8126	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012799	ND11E1D012799	RECUPERÁVEL	R\$ 1.721,00	10:40:00
34	OPE0405	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2013	9BD373175D5028418	370A00112393946	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	10:45:00
35	PUE7183	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	9BD373175E5058993	370A00112636732	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	10:50:00
36	OPQ8223	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012896	ND11E1D012896	RECUPERÁVEL	R\$ 1.721,00	10:55:00
37	OPQ8103	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012881	ND11E1D012881	RECUPERÁVEL	R\$ 1.721,00	11:00:00
38	OPQ8123	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012767	ND11E1D012767	RECUPERÁVEL	R\$ 1.721,00	11:05:00
39	OPQ8118	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012856	ND11E1D012856	RECUPERÁVEL	R\$ 1.721,00	11:10:00
40	PUE9496	HONDA/XRE 300	2015	2015	9C2ND1110FR018854	ND11E1F018854	RECUPERÁVEL	R\$ 2.018,00	11:15:00
41	PUE7742	HONDA/XRE 300	2014	2015	9C2ND1110FR002890	ND11E1F002890	RECUPERÁVEL	R\$ 2.976,00	11:20:00
42	QXW0A64	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2020	2020	9BD37417DL5109516	370A00113584314	SUCATA	R\$ 3.542,00	11:25:00
43	HMH7677	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C442004	V20006953	RECUPERÁVEL	R\$ 5.028,00	11:30:00
44	QMV1901	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2018	9BD37417DJ5103549	370A00113323566	RECUPERÁVEL	R\$ 7.606,00	11:35:00
45	OPQ8385	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR133767	KD05E5D133767	RECUPERÁVEL	R\$ 1.074,00	11:40:00
46	PUE7200	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	9BD373175E5058984	370A00112636738	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	11:45:00
47	OPQ8267	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR133713	KD05E5D133713	RECUPERÁVEL	R\$ 1.074,00	11:50:00
48	QMV0355	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2018	9BD37417DJ5102250	370A00113272196	RECUPERÁVEL	R\$ 7.606,00	11:55:00
49	PUE7963	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2015	2016	9BD374175G5083495	370A00112865202	RECUPERÁVEL	R\$ 9.792,00	12:00:00
50	HMG2104	HONDA/NX-4 FALCON	2002	2002	9C2ND07002R006666	ND07E-2006666	RECUPERÁVEL	R\$ 3.820,00	12:05:00
51	HMH8252	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GFOAC425200	V20021863	RECUPERÁVEL	R\$ 5.500,00	12:10:00
52	HMG3585	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	2005	9BD17140B52529411	178E90116206225	RECUPERÁVEL	R\$ 2.772,00	12:15:00
53	ORC8763	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0515697	310A10111719134	RECUPERÁVEL	R\$ 5.218,00	12:20:00
54	HMH4354	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94241264	P2*0422200*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.993,00	12:25:00
55	OQM8026	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035332	370A00112460562	RECUPERÁVEL	R\$ 5.098,00	12:30:00
56	HMG9646	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007	2007	9C6KG021080019491	G355E-019496	RECUPERÁVEL	R\$ 1.860,00	12:35:00

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa